DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA n. 030/2026 - DE 15 DE ABRIL DE 2026
Dispõe **Decisão Administrativa Final – PAD nº 01/2026**

Interessado: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga – SP**
Indiciado: **José Alessandro Pereira**
Assunto: **Apuração de irregularidades no Concurso Público nº 01/2025**

Vistos, etc.

Trata-se de ***Processo Administrativo Disciplinar (PAD)*** instaurado para apurar supostas condutas irregulares atribuídas ao servidor **Jose Alessandro Pereira**, na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 01/2025. As acusações, oriundas de Inquérito Civil movido pelo Ministério Público, versavam sobre suposta fraude, favorecimento de candidatos e ingerência no sistema de avaliação.

A Comissão Processante, após regular instrução, oitiva de testemunhas e análise técnica da banca examinadora, exarou **Parecer Final**, votando por unanimidade pela **absolvição** do servidor e pelo consequente **arquivamento** dos autos.

É o relatório. Decido.

Acolho integralmente o Parecer Final da Comissão Processante, cujos fundamentos adoto como razões de decidir. A instrução processual foi exauriente e demonstrou, estreme de dúvidas, a inexistência de infração disciplinar, baseando-se nos seguintes pontos:

1. **Ausência de Materialidade e Inexistência de Fraude:** O depoimento do representante da banca examinadora (Instituto Dom), Sr. André de Carvalho Barreto, foi decisivo ao atestar que o sistema de notas e recursos é exclusivo da instituição, possuindo travas de segurança que impedem qualquer acesso ou influência de membros da

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

administração municipal. Portanto, o indiciado não detinha meios técnicos para alterar resultados.

2. **Inexistência de Nexo Causal:** Restou provado que, embora houvesse alegações de que o indiciado teria orientado candidatos na elaboração de recursos, nenhum desses pleitos foi deferido pela banca. Assim, a conduta de "orientar" não se desdobrou em qualquer benefício concreto ou prejuízo à lisura do certame, caracterizando a atipicidade da conduta para fins disciplinares.

3. Fragilidade dos Depoimentos Acusatórios: Os relatos dos denunciantes mostraram-se inconsistentes e motivados por frustrações pessoais com as reprovações. Diversas testemunhas de defesa e servidores de apoio confirmaram a integridade do processo e a postura profissional do indiciado.

4. Aplicação do Princípio *In Dubio Pro Reo*: Conforme o Parecer Jurídico nº 015/2026, a dúvida razoável no processo administrativo deve sempre militar em favor do indiciado. Não havendo prova cabal de má-fé ou uso do cargo para fins ilícitos, a absolvição é o único caminho jurídico possível.

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Decido:

a) **Acolher** o Parecer Final da Comissão Processante;

b) **Absolver** o servidor Jose Alessandro Pereira de todas as imputações a ele atribuídas neste PAD;

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

c) Determinar o arquivamento imediato do *Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026;*

d) Revogar o afastamento preventivo do servidor, determinando sua **reintegração imediata** às funções habituais, com a regularização de todos os seus assentamentos funcionais;

e) Notificar o indiciado acerca desta decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de abril de 2026.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

OFÍCIO CP Nº 006/2026

Nova Guataporanga/SP, 13 de abril de 2026.

Senhor Prefeito:

Assunto: Encaminhamento de Autos de Processo Administrativo Disciplinar para Decisão Final.

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2026

Indiciado: JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA

Cumprimentando-o cordialmente, a **Comissão Processante**, designada pela Portaria nº 021/2026, vem, por meio deste, submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026**, instaurado para apurar supostas irregularidades no Concurso Público nº 01/2025.

Informamos que a instrução processual foi integralmente concluída, tendo sido respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Após a oitiva de todas as testemunhas arroladas e do representante da banca examinadora (Instituto Dom), bem como a análise das alegações finais apresentadas pela defesa, esta Comissão exarou o **Parecer Final**, devidamente acostado aos autos.

Em virtude da **absoluta ausência de provas de materialidade** e da comprovação de que o servidor indiciado não possuía meios técnicos de interferir no sistema de notas ou no julgamento de recursos da banca examinadora, esta Comissão, em decisão unânime, apresenta seu **VOTO PELO ARQUIVAMENTO IMEDIATO** do feito, com a consequente absolvição do servidor.

Dessa forma, encaminhamos o processo em sua totalidade para que Vossa Excelência, na qualidade de autoridade julgadora competente, profira a **Decisão Final**, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP
RECIBO
13/04/26
Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANSIELLE FERNANDES BASSO
Data: 13/04/2026 09:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANSIELLE FERNANDES BASSO Presidente da Comissão Processante

ALAN SOUZA RODRIGUES Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE SAMPAIO DE AZEVEDO
Data: 13/04/2026 09:51:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE SAMPAIO DE AZEVEDO Membro